



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO, DELIBERATIVO E FISCAL

DATA: 16 / 01 / 2020

HORÁRIO: 17:30

LISTA DE PRESENÇA

CPF	NOME	ASSINATURA
169.857.728-11	Admildo Jose Ferreira dos Santos	
262.205.298-71	Elaine Cristina Magri da Silva	
102.859.818-11	Hulda Cardoso de Carvalho	
73.456.713.800	Jose Antonio Vicentim	
025.836.728-86	Luiz Antonio Abra	
109.411.318-23	Marisley Bercei Nascimento	
214.296.538-50	Rosana Moraes Pivoto	
159.292.878-13	Sergio Luiz Casteletti Valerio	
054.128.188-70	Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho	

AUSENTES C/ JUSTIFICATIVAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

ATA NÚMERO 01/2020 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO, DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JALES.

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às Dezessete horas e trinta minutos, atendendo convocação do superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, reuniram-se na sede própria do instituto, situado na Rua Sete, número dois mil e setenta e dois, Centro, os seguintes membros do Conselho Consultivo, Deliberativo e Fiscal do Instituto: Luiz Antonio Abra, José Antônio Vicentim, Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho, Elaine Cristina Magri da Silva; Marisley Berceli Nascimento; Hulda Cardoso de Carvalho; Sergio Luiz Casteletti Valério; Admildo José Ferreira do Santos e Rosana Moraes Pivoto. A reunião foi iniciada pelo presidente que agradeceu a presença de todos e deu instalada a reunião do Conselho, 01) Balancete Financeiro referente aos meses de Novembro/2019, contendo relatório de receitas e despesas; balancete de verificação; balancete extra o mês; 02) Relatório Analítico de Investimentos, e deliberações do comitê de Investimentos referente aos meses de Dezembro/2019; 03) Encaminha relatório de Balanço geral da auditoria realizada pelo TCE/SP, referente ao exercício de 2016; 4) Deliberação sobre o ofício da municipalidade, sobre a proposta de cessão do estádio municipal; 05) Projeto de Lei que altera benefícios; 06) Projeto de Leis para aplicação aos servidores municipais das regras de benefícios previstas na Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e adicionalmente, para adequação das alíquotas de contribuição. Após apresentar a pauta Foi encaminhado pela superintendência, 1) Balancete Financeiro referente aos meses de Novembro/2019, apresentou os seguintes relatórios: receitas e despesas; balancete de verificação e balancete extra o mês, que passou a ser matéria de análise dos membros, apresentando no mês de novembro os seguintes dados: Sobre o relatório de receitas, tivemos no mês de novembro total de R\$ 1.261.063,64 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 176.815,81 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos) provenientes de parcelamentos, R\$ 60.363,63 (sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) provenientes de juros de aplicação financeira, via COMPREV tivemos repasse de R\$ 58.303,14 (cinquenta e oito mil, trezentos e três reais e quatorze centavos), de contribuições previdenciárias tivemos R\$ 377.460,86 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) da parte do servidor e da parte patronal R\$ 587.621,20 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos), verificou-se que houve repasse parcial das contribuições previdenciárias patronais e não houve repasse – aporte para cobertura do plano de amortização do déficit atuarial. Sobre o relatório de despesas verificou-se os seguintes dados: despesas com folha de pagamento: R\$ 1.749.529,22 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) e com despesas administrativas R\$ 23.695,26 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), totalizando no mês R\$ 1.773.224,48 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, duzentos e





vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). Verificou-se então que no mês tivemos déficit de R\$ 512.160,84 (quinhentos e doze mil, cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), que nestes valores não estão sendo considerados as receitas provenientes das transferências extra orçamentárias, como pagamento de benefícios como auxílio doença, 14º salário concedidos judiciais e pagamentos dos inativos e pensionistas de responsabilidade do ente. 2) relatório analítico dos investimentos referente ao mês de dezembro/2019 e o relatório de deliberações do comitê de investimentos, referente ao mês de dezembro/2019, apresentando os seguintes dados: Foram efetuados no mês as seguintes movimentações: no Fundo Caixa Brasil IRFM1 foram aplicados R\$ 891.135,21 (oitocentos e noventa e um mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) provenientes dos repasses de contribuições e parcelamentos previdenciários e para pagamento das folhas de pagamento referente ao mês de novembro e da segunda parcela do 13º salário foram resgatado neste mesmo fundo de R\$ 2.610.310,66 (dois milhões, seiscentos e dez mil, trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos) e o restante e o restante 869.526,10 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos) foi resgatado do Fundo Santander TP FIC RF IRMF-1, do Fundo Caixa Brasil Disponibilidade foi aplicado R\$ 2.538.609,45 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) e efetuado resgate de R\$ 2.340.836,97 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), totalizando no mês aplicações de R\$ 3.429.744,66 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e resgates de R\$ 5.820.673,73 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e três centavos). Tivemos no mês também no mês retorno positivo nos investimentos de 1.44%, ou seja, de R\$ 689.923,05 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e cinco centavos), que ficou abaixo da meta que foi de 1.64%, que no acumulado fechamos o ano com rendimento acima da meta ou seja, de 13.21% e a meta atuarial de 10.59%. 3) - relatório de Balanço geral da auditoria realizada pelo TCE/SP, referente ao exercício de 2016, após ser analisado pelos membros, verificou-se que o auditor Antonio Carlos dos Santos julgou as contas do exercício regular com ressalvas e recomendações. Que sobre as recomendações, foram para “que envide esforços, junto ao Executivo, a fim de cessar os atrasos e sucessivos parcelamentos dos repasses da contribuição patronal para o RPPS e perseguir o equilíbrio fiscal de suas contas, como determina o artigo 1º, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que realize a correta e tempestiva alimentação de dados no Sistema Audesp; e que registre corretamente os valores de correções e juros na Dívida Ativa da entidade.” Outras recomendações referentes aos pagamentos de 14º salário bem como sobre os cargos em comissão do instituto, segundo o superintendente já foram devidamente adequados. Sobre os outros itens da pauta, para melhor elucidação dos fatos, presidente pediu autorização dos membros para que o superintendente Sr. Claudir Balestreiro e o procurador jurídico do instituto Sr. Igor Santos Pimentel também participasse da reunião, na qual foi autorizado de pronto. 4) proposta do prefeito municipal de cessão do estádio municipal, para abatimento dos valores referente aos aportes mensais devidos



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

a este instituto, primeiramente foi lido o ofício solicitando desta autarquia a dação em pagamento do estádio municipal para pagamentos de aportes financeiros para amortização do déficit atuarial, após o presidente solicitou ao procurador jurídico Dr. Igor para que apresentasse seu posicionamento, que tomando a palavra disse que reconhece os esforços da prefeitura para adimplir seus débitos e diminuição do déficit atuarial com este instituto, porem pela sua visão, há vários óbices para esta dação, como a questão da liquidez do imóvel, que de acordo com a Portaria MPS21/2013, que prevê que a dação em pagamento deverá ser precedida de criteriosa avaliação do valor bem como da sua liquidez em prazo compatível com as obrigações do plano de benefício, que em sua opinião não é caso de um estádio municipal, outro ponto é que a Orientação Normativa MPS/SPS 02/2009 veda a dação em pagamento com bens móveis e imóveis de qualquer natureza, excetuada a amortização do déficit atuarial, que ao seu entender, a proposta do ente de abater os valores da dação em parcelas de aportes atuais mensais devidas, iria prejudicar o plano de benefício, pois e de conhecimento de todos que as contribuições previdenciárias não são suficientes para custear a nossa folha de pagamento, que então em sua opinião, deveríamos sugerir ao ente para que o mesmo realize o processo de venda do referido imóvel, loteando-o ou não, e efetuasse o repasse do valor arrecadado para esta autarquia. Tomando a palavra o presidente disse que concorda com as colocações do procurador, e que vê também como óbice, é que teríamos altos custos mensais para a sua manutenção e de possíveis despesas que teremos com as devidas obras de infraestruturas, e que considerando que estas despesas teriam que ser custeados com as despesas administrativas deste instituto, que devido ao seu limite legal – 2% se torna praticamente inviável a sua realização. O presidente então abre a palavra para as manifestações dos membros, e não havendo, o mesmo apresenta como sugestão, de que seja respondido o requerimento de acordo com as ponderações do procurador jurídico, juntamente com sua colocação, sugestão esta acatada e com a concordância por todos os membros presentes. 5) projeto de lei que altera benefícios, o superintendente tomando a palavra disse que, vem apresentar o referido projeto, passando cópias a todos os membros, que vem regulamentar mais um ponto da emenda constitucional 103/2019, que em seu art. 9º limitou o rol de benefícios a serem custeados pelos regimes próprios de previdência social, em somente em aposentadoria e pensões, determinando que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e salário família deverão ser pagos diretamente pelo ente federativo, que desde o ano de 2018 já teríamos realizado esta transferência, através de lei complementar esta transferência, porem com a nova determinação, não poderemos continuar administrando estes benefícios temporários, mas que considerando que possui estrutura física e empresa contratada para realização de pericias, esta lei vem autorizar também para a celebração de convênio entre as partes, para que os serviços de pericias médicas continuem sendo realizados pela autarquia, mas sem prejuízos ou ônus para a mesma, ou seja, que os órgãos conveniados façam o repasse do valor das despesas do instituto com as pericias médicas. O presidente então abriu para as considerações dos membros, não havendo passou a ser analisado o próximo item. 6) Projetos de Leis para aplicação aos servidores municipais das regras de benefícios previstas na Emenda





INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Constitucional nº 103, de 2019, e adicionalmente, para adequação das alíquotas de contribuição e tomando a palavra o superintendente disse que esteve participando no dia 13/12 na cidade de São Paulo, juntamente com o prefeito municipal e o procurador jurídico deste instituto, do evento promovido pelo TEC/SP através da Escola Pública de Contas Públicas, onde foram proferidas várias palestras sobre os impactos da EC 103/2019 nos RPPS, e as responsabilidades de seus gestores na sua devida adequação a legislação federal, que destaca a palestra do auditor do TCE/SP Alexandre Sarquis, dizendo que o município que apresenta déficits em seu RPPS, que não se adequar a legislação federal, deverá comprovar que possui estrutura financeira para bancar este déficit, que na opinião do auditor de quem não fizer nada é irresponsável, quem disser que está tudo bem, não está sendo fiel a sua técnica. Disse ainda que, esta evolução de nosso e déficit é muito preocupante, como por exemplo, citou a análise das contas referente ao exercício de 2017, onde a Assessoria Técnica Jurídica do TCE/SP apresentou parecer de reprovação das contas do exercício, tendo como motivo e embasamento a crescente evolução do déficit atuarial. Que não concorda com o posicionamento da assessoria, pois em sua visão, dentro de nossas incumbências legais, realizamos todos os atos necessários que vise a diminuição deste déficit, como as proposituras de leis que instituíram a previdência complementar no município, bem como que transferiu benefícios, porém não foram suficientes para estancar estes déficits, que somente com adequações propostas nestes projetos poderemos buscar este equilíbrio. Que sobre o posicionamento da assessoria do TCE/SP, que juntamente com o prefeito municipal e o Procurador Jurídico deste instituto, se reuniram com o Auditor Samir Wuman na sede do tribunal de contas em São Paulo, onde apresentamos in loco nossas justificativas, e que aguardamos o seu posicionamento e decisão. O superintendente disse que as palestras foram gravadas e que irá disponibilizar as palestras para todos os membros. Apresentou também cópia da notificação do TCE/SP através do Auditor Alexandre Sarquis emitida em 12/12/2019, par que dentro do prazo de 15(quinze) dias, informasse ao referido órgão quais as providências que estão tomando, visando a adequação de nossa legislação a referida emenda, que juntamente com outros RPPS da nossa região, estão estudando a possibilidade de realizar audiência pública, com a participação do atuário contratado do nosso município, bem como, contratar palestrante com conhecimento específico, para debater os pontos apresentados nas minutas. Continuando o superintendente disse que este projeto viria resolver a questão da paridade em nosso município, que ao seu ver, apesar de ter embasamento na lei orgânica municipal está em desacordo com a legislação federal, ou seja, os reajustes salariais estão sendo estendidos a todos os inativos e pensionistas na mesma proporção dos servidores ativos do município, e deste ano de 2004 com alteração federal, servidores enquadrados em algumas regras de aposentadoria, como por idade, invalidez e outros deverão ser reajustados de acordo os segurados do RGPS. Ainda sobre os projetos o procurador jurídico Dr. Igor tomando a palavra, disse que as minutas apresentadas, foi elaborada e sugerida pela Secretaria de Previdência Social, e prevê a adequação total das regras alteradas com a E..C. 103/2019 e implementadas para os servidores públicos federais, que considerando a situação



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to be "Igor" and another that appears to be "Caldia".



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

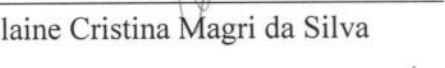
financeira de nosso instituto e para evitar futuras sanções a direção e conselheiros deste instituto, não vê outro caminho a não ser encaminhar os referidos projetos. O presidente então sugere que, que concorda com o envio do projeto para os tramites legais, porem que seja providenciado amplo debate com os segurados, vereadores e a população, sugestão esta acatada por todos os membros presentes. O Membro Jose Antonio Vicentim, tomando a palavra disse que deveríamos estudar a possibilidade de que os processos de vendas dos terrenos do instituto deveria ficar continuamente abertos, e disponíveis para os interessados, dentro da devida avaliação. Tomando a palavra o superintendente disse que concorda com a venda destes terrenos, pois conforme avaliações realizada na últimas semanas, verificamos que no último ano, se manteve o mesmo valor do final do ano de 2018, não havendo quaisquer evolução patrimonial e sim perdas se considerarmos a inflação do ano. Não havendo outras matérias a serem discutidas e nem manifestações contrarias, as matérias acima foram aprovadas por unanimidade. Concluídos os trabalhos, o Sr. Luiz Antônio Abra, passou a palavra para quisesse se manifestar e, na ausência de manifestação, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Rosana Moraes Pivoto, lavei a presente ata, que vai por mim, pelo Senhor Presidente e demais membros, assinada. Jales, 16 de janeiro de 2020.



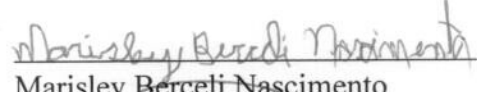
Luiz Antonio Abra



Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho




Elaine Cristina Magri da Silva



Marisley Berceci Nascimento



Rosana Moraes Pivoto



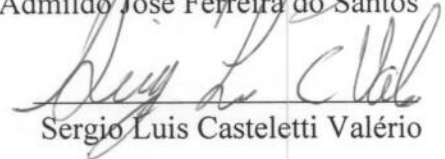
Jose Antonio Vicentim



Hulda Cardoso de Carvalho



Admildo José Ferreira do Santos



Sergio Luis Casteletti Valério